



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 95/2024 - Daniel Laranjeira, Aldemir Clemente da Silva, Ananias José Barbosa, Carlos Rodrigues de Oliveira, Clodoaldo Santos da Silva, Derli de Jesus Athanzio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Eduardo Lippaus, Enoque Leal Moura, Márcia Cristina Campos, Orlando Cesar Andretta, Paulo Pereira Filho, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira - Dispõe sobre a denominação do Parque Socioambiental do Jardim São Bento

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	17/05/2024
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

## TEXTO DA AÇÃO

Ao Exmo. Sr. Edivaldo Sousa Araújo,

DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia - SP,

Encaminho, em anexo, a Lei nº 4.284, de 14 de maio de 2024, sancionada e promulgada pelo Exmo. Sr. Prefeito.

Hortolândia, 17 de maio de 2024.

**Erica Inhan**  
Assistente Tec. em Gestão



# **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**LEI Nº 4.284, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre a denominação do Parque Socioambiental do Jardim São Bento.**

(Autoria: Vereador Daniel Laranjeira e outros)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Parque Socioambiental localizado na Rua Luiz Gonzaga no Jardim São Bento, passa a ser denominado **Parque Socioambiental Oriovaldo Querino da Silva**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 14 de maio de 2024.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**

Prefeito do Município

**CARLOS ROBERTO PRATAVIERA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica